


CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Processo n. 2015/117494
Em 10/6/15

Atendendo à solicitação do Deputado Osmar Terra, autorizo, *ad referendum* da Mesa Diretora, o reembolso, a ser solicitado pelos Deputados **Bruna Furlan, Geovania de Sá, Hildo Rocha, Marcos Rogério, Maria Helena, Angelim e Shéridan**, por meio de suas Cotas para o Exercício da Atividade Parlamentar (Ceap), das despesas com inscrição no Curso de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância, cujo Módulo 1 será promovido na Universidade Harvard, na cidade de Cambridge, Massachusetts, Estados Unidos, no período de 9 a 14 de agosto de 2015, seguido por atividades a distância, e na cidade de São Paulo, SP, no mês de novembro de 2015, quando será realizado o Módulo 2, no valor individual equivalente a **US\$ 7,800.00** (sete mil e oitocentos dólares), nos termos do art. 15, parágrafo único, do Regimento Interno, ressaltando que a autorização para aquisição de passagem aérea internacional, com utilização da Ceap, deverá ser solicitada previamente à Terceira-Secretária.

Devolva-se à Diretoria-Geral para providências. Após, à Secretaria-Geral da Mesa para inclusão do assunto na pauta da próxima reunião do colegiado.


Eduardo Cunha
Presidente



Of. nº 247/2015/Cogep

Brasília, 17 de junho de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SHÉRIDAN**
Câmara dos Deputados – Gabinete: 246 – Anexo: IV
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF
70.160-900

Assunto: **Programa de Liderança Executiva em Primeira Infância – Processo nº 117.494/2015.**

Excelentíssima Senhora Deputada,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Presidência da Casa, *ad referendum* da Mesa, autorizou o reembolso das despesas com a inscrição no Curso de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância, da Universidade de Harvard, por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, no montante de US\$ 7,800.00, conforme cópia da decisão que segue anexa.

2. Quanto às despesas com passagem aérea internacional a serem custeadas pela CEAP, ressaltamos ser necessária a solicitação **prévia** de autorização à Terceira-Secretaria para a aquisição, nos termos do art. 4º, § 14, do Ato da Mesa nº 43/2009.

3. Na oportunidade, esclarecemos que é requisito essencial ao reembolso de despesas pela CEAP a apresentação de requerimento de ressarcimento assinado pelo parlamentar beneficiário, com todos os documentos originais comprobatórios do gasto, devidamente quitados, cujos dados devem ser inseridos pelo Gabinete Parlamentar no CotasNet, após a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do produto (art. 4º do AM nº 43/2009).

4. Aproveitamos o ensejo para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, localizada no Anexo IV, sala T-90, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, que também poderão ser obtidos por meio dos telefones 3216-3424/3401, ou ainda pelo e-mail cogep.defin@camara.leg.br.

Respeitosamente,


Rosineide Costa Lopes
Diretora



Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância 2015

RECIBO

Data: June 19, 2015

Nome de aluno / responsável pelo pagamento: Shéridan Anchieta
Camara dos Deputados Federais
SqS 112, Bloco C, Apt 302 - Asa Sul
Brasilia, DF

Quantidade	Detalhes	Forma de Pagamento	Pagamento
1	Inscrição para o Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância 2015	Transferência bancária	USD \$2,800.00
		TOTAL:	USD \$2,800.00

Comprovante n.º	Data
04380351	12/06/2015
N.º do contrato de câmbio	
17109408	

As partes a seguir denominadas **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e Cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio	CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91

Cliente

Nome	SHERIDAN ESTERFANY OLIVEIRA DE ANCHIETA			
CPF	Identidade / Órgão emissor-UF			
750.961.022-20	165294 SESP RR			
Endereço	AV PITOMBEIRA 977			
Cidade	UF	Telefone	Agência	Conta
BOA VISTA	RR	(95) 36234434	5042-3	78.431-1

Beneficiário

Nome	PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD C		
Endereço			
Cidade	BOSTON		
Banco			Conta
BANK OF AMERICA N.A.			53137234

Operação - Dados básicos

Código e nome da moeda estrangeira	Símbolo e valor da moeda estrangeira
220 DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	USD 2.800,00
Valor por extenso	(DOIS MIL E OITOCENTOS DOLARES DOS ESTADOS UNIDOS)
Taxa cambial	Valor em moeda nacional - R\$
3,1297203	8.763,22
Valor por extenso	(OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENT AVOS)

Código da natureza	Descrição da natureza		
47702-0-0-5-90	SERV.PES.,CULT.E DE ENTRET.-SERVICOS DE EDUC. EM VIAGEM		
Código da forma de entrega	65 TELETRANSMISSAO		
Data da liquidação	Data da trava	Data do débito	Pagador das despesas externas
12/06/2015	12/06/2015	12/06/2015	TOMADOR
Nº certificado BACEN	País do recebedor		
	249 ESTADOS UNIDOS		
Relação de vínculo	30 - CLIENTE E/OU PGDR/RCBD NÃO EMPRESA		

Despesas e tributos

DESPESA EXTERNA	312,97	IOF - R\$	
		0,38 ALIQUOTA	33,30
VALOR EFETIVO TOTAL (VET)	3,1935632		

O cliente **declara** ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do Artigo 23 da Lei 4.131, de 03/09/62, e em especial dos seus parágrafos segundo e terceiro transcritos a seguir, bem como da Circular n.º 3.691, de 16/12/2013, a qual rege a presente operação:

Artigo 23 da Lei nº 4.131, de 03/09/62, parágrafos 2º e 3º, com a redação dada pelo artigo 72 da Lei nº 9.069, de 29/06/95:

Parágrafo 2º - constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

Parágrafo 3º - constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o Parágrafo 2º.

No cancelamento da operação por solicitação do comprador não ocorrerá devolução de tarifas e impostos. A diferença de taxa de câmbio decorrente do cancelamento deste contrato correrá por conta do comprador. Para apuração do valor da diferença de taxa de câmbio será considerada a oscilação entre a taxa de câmbio original deste contrato e a taxa de câmbio, cotação de compra, praticada pelo banco no dia do cancelamento deste contrato.

Assinatura do cliente

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio
Poder(es) e firma(s) confere(m) - Rubrica e assinatura

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Dependência	Local e data
GECEX SAO PAULO I	SAO PAULO (SP), 12/06/2015
	Número do documento
	04380351

Cliente

Nome / Razão Social			
SHERIDAN ESTERFANY OLIVEIRA DE ANCHIETA			
Endereço			
AV PITOMBEIRA 977			
Cidade	UF	Agência	Conta
BOA VISTA	RR	5042-3	78.431-1

Levamos a débito de sua conta o valor referente à emissão de ordem de pagamento para o exterior:

Referência da ordem	Valor em moeda estrangeira	
71134380351	USD	2.800,00
Taxa cambial	Valor em moeda nacional - R\$	Alíquota do IOF
3,1297203	8.763,22	0.38 %

Despesas e tributos

Descrição	Valor em moeda estrangeira	Valor em moeda nacional - R\$
FIN-OPE-TARIFA DE EMISSÃO	USD 0,00	145,46
DESPEXA EXTERNA	USD 100,00	312,97
IOF		33,30
VALOR EFETIVO TOTAL (VET)		3,1935632
		Total debitado - R\$
		9.254,95

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088